

Lei n.º 24

11/11/1949

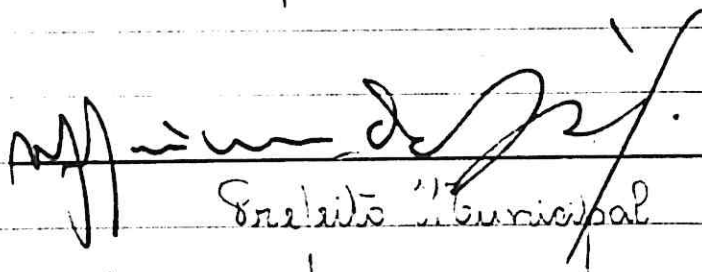
Intervenção a aquisição de móveis e
intervenções.

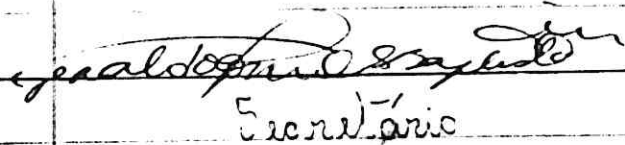
O povo do Município de Tabirito, por seus
representantes na Câmara decretion e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Lixa a Prefeitura Municipal auto-
rizada, a adquirir mediante concessão pública ou
administrativa, móveis e intervenções até a importância
de Cr\$ 9.000,00, correndo as despesas por dotação pró-
pria a ser incluída no orçamento para 1949.

Art. 2.º - Vigoradas as disposições em con-
trário, entrará esta Lei em vigor a 1.º de Janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Tabirito, 1 de
dezembro de 1948.


Prefeito Municipal


Secretário